



FOUCAULT DO SUPLÍCIO À DITADURA MILITAR: MEMÓRIAS DE UMA HISTÓRIA POLÍTICA

Foucault from the torture to the military dictatorship: memories of a political history

Mária Tânia Rodrigues*

RESUMO

O presente trabalho tenta resgatar a memória do poder soberano, período que predominou o suplício, passando pelo poder disciplinar na visão de Michel Foucault, chegando ao período do regime militar no Brasil. Traz como objetivo procurar identificar como é o comportamento de cada indivíduo com relação ao poder, além de buscar uma delimitação da docilização, como algo permanente em toda história da humanidade, focando principalmente nos eventos acima mencionados. Utilizamos como metodologia as obras do autor “Vigiar e Punir (2014)”, “Microfísica do poder (1979)”, além de alguns textos relacionados, para o bom desenvolvimento do tema em causa. Finaliza-se o poder soberano para entrar em cena o poder disciplinar. Enquanto o primeiro almeja o corpo dos indivíduos, o segundo visa controlar a mente. A disciplina promove a individualização, com o intuito de adestrar cada sujeito da sociedade. Pesquisamos como uma melhor compreensão de como se originou, onde todo o poder surgiu e sua aceitação perante os indivíduos em sociedade. Antes de chegarmos a esses resultados, analisamos os pontos semelhantes em ambos os períodos (suplício/ditadura). Ressalvamos que se trata de uma pesquisa, com dados iniciais, no que tange aos estudos da problemática em questão.

Palavras-chave: Foucault; Poder; Suplício.

ABSTRACT

This work tries to rescue the memory of sovereign power, a period that predominated the torture, passing through the disciplinary power in the view of Michel Foucault, reaching the period of the military regime in Brazil. Its objective is to try to identify how each individual behaves in

* Graduada em Filosofia pela Universidade estadual vale do Acaraú - UVA; Especialista em Metodologia em Filosofia e Sociologia, pela Universidade Venda Nova do Imigrante - Faveni; Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí. E-mail: maratania14@hotmail.com.

relation to power, in addition to seeking a delimitation of docility, as something permanent throughout the history of humanity, focusing mainly on the events mentioned above. We used as methodology the author's works *Discipline and Punish* (1975), *Micro-physics of power* (1979), as well as some related texts, for the proper development of the theme in question. Sovereign power ends and disciplinary power comes into play. While the first one aims at the individuals' bodies, the second one aims at controlling the mind. The discipline promotes individualization, with the aim of training each individual in society. We research how to better understand how it originated and where all power emerged and its acceptance by individuals in society. Before arriving at these results, we analyze similar points in both cases (Torture/Dictatorship). We emphasize that this is research, with initial data, regarding the studies of the issue in question.

Keywords: Foucault; Power; Torture

O presente trabalho irá abordar o suplício originado por Foucault e a ditadura militar, ocorrida no Brasil nos anos de 1964-1985. Relacionamos ambos os eventos, desencadeando em memórias de uma história política. Iniciaremos falando do poder soberano, na época dos principados, e faremos um percurso até chegar no poder disciplinar. Mostraremos as modalidades de poder para o filósofo francês Michel Foucault.

O segundo ponto que iremos abordar, é sobre a ditadura relatando um pouco do que aconteceu durante aquele período. O Brasil passou por muitas mudanças durante o regime militar, em relação à política, como a constituição de 1967 que, juntamente com os atos institucionais, fizeram com que o poder executivo ficasse bastante elevado. O governo escolhia quem vivia e quem morria, gerando uma marca na forma como entendemos a segurança pública, resultando em uma cultura policial.

Por fim, buscaremos identificar os pontos que aproximam os eventos suplício e ditadura militar. Partimos dos pressupostos de que os eventos se originam do exercício do poder. Recorreremos a algumas obras de Foucault, a saber *Vigiar e punir* (2014), *Microfísica do poder* (1979), como forma de fundamentarmos nosso trabalho.

1. O SUPLÍCIO

Por volta do século XVI, ainda época dos principados, na Idade Média, era visto nas formas punitivas o controle do poder vindo do soberano. O mesmo detinha todo o poder, não poderia ser o rei afrontado, do contrário tinham como castigos penas severas, daí surge o poder sobre o corpo e a vida do sujeito, mais tarde avaliada por docilização.

No século XVI, o corpo era o principal alvo de punição, fazendo assim o soberano centralizar ali toda sua forma de poder. Os crimes cometidos naquela época eram julgados e condenados com punições severas que tinham como alvo o corpo. A docilização já surgia nas punições executadas, o suplício vivido por tantos anos, naquele tempo, iniciava todo o processo

de adestramento de hoje.

Relatos como o de Damiens, retratado no livro *Vigiar e Punir (2014)* de Michel Foucault, contam detalhadamente a forma cruel de punição utilizada, como a exposição, um evento no qual todos deveriam presenciar, realizado em praça pública, para que todos tivessem noção do que não poderiam fazer. O período narrado a seguir data do funcionamento do suplício em um governo monarca que exigia seguir suas leis:

[Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757], a pedir perdão publicamente diante da porta principal da igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida] na dita carroça, na Praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e as partes em que será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento. (FOUCAULT, 2014, p. 09).

Notamos o suplício com a função de punir, no qual o poder era aplicado sobre o outro. Uma espécie de arte da dor, uma pena atroz, que causava tamanho sofrimento inexprimível, designado pelo delito que o condenado havia cometido. Outro ponto a ser observado é a marca que o supliciado deixa. O evento tem o intuito de ser marcante, algo que deve ser lembrado para não se repetir, além de cicatrizes deixadas no corpo daquele que sobrevive ao suplício, como também a perda de um membro.

Exemplos como o acima citado perduraram por muitos anos, o corpo do condenado como objeto central do cumprimento da lei, estabelecendo uma curvatura da justiça com a força. O julgamento de tal crime acontecia em modo sigiloso, todavia a punição era transformada em um espetáculo. A pena se dava com o supliciado passando por locais públicos, pelas ruas confirmando seu crime, confessando sua culpa pelo delito e segurando a arma usada para cometer tal crime. A cena representada pelo suplício deve trazer à luz da verdade, assim como sua lentidão em se cumprir a pena, o sofrimento, prolongado, visto como tempo apropriado para o condenado revelar algo que não tenha dito ainda.

A partir do século XVIII, com a figura do rei saindo de cena, surgiram algumas mudanças. O corpo, que era visto antes como objeto central do poder, começa a ser visto de forma diferente. Passa a ser a mente o objeto de controle. Para fundamentar tal pensamento, Foucault visita as prisões, a fim de mostrar como se dá o funcionamento da rotina dos presos. Diferente do poder soberano, agora os detentos seguem horários, como hora de levantar, horário das refeições, o tempo de trabalho, entre outros.

O grande propósito de Foucault, com isso, não foi falar do sistema prisional, mas sim demonstrar que aquele modelo de disciplina praticado pelos presos é o mesmo praticado por

todos os sujeitos da sociedade. Embora a prisão tenha sido escolhida para seu estudo, para o filósofo existem outras instituições disciplinares, como exemplo os hospitais, manicômios, quartéis, escolas... Todos estes estabelecimentos com intuito de produzir disciplina. O sujeito disciplinado é docilizado, passa a seguir o que manda o Estado, já que este também tem como finalidade docilizar os corpos a fim de que sejam úteis, principalmente no âmbito econômico. A mente será controlada, mas os corpos que produzirão.

2. DITADURA MILITAR

Em 1964, aconteceu um golpe civil militar que tirou João Goulart da presidência e fez o Brasil entrar em um novo período, quando a população não poderia mais escolher os seus próprios presidentes. O país passou a ser governado por um grupo de militares de alta patente. Destes, se destacaram cinco generais que assumiram a presidência do Brasil. O primeiro foi Castelo Branco que governou durante os anos de 1964-1967, conhecido como aquele que deu formato ao regime civil militar brasileiro. O general e presidente criou novos órgãos, novas instituições como exemplo o SNI (Sistema Nacional de Informação), a Lei de Imprensa, o Centro de Informações do Exército, a Lei de segurança nacional, além dos atos institucionais (AI), decretos somados à constituição, valendo igualmente a mesma, e em alguns casos até se sobrepujam, valendo muito mais. Concluindo, foi um período de um governo que envaideceu o poder executivo, diminuindo o poder legislativo e o poder judiciário.

O segundo general a assumir foi Costa e Silva, que governou no período de 1967-1969, considerado como aquele que consolidou o regime, tornando-o uma ditadura. Em 1968, após a população entender um pouco como funcionava esse regime civil militar, muitos se posicionaram contra. Trabalhadores, estudantes, entre outros grupos, se organizaram e fizeram greves. Outros foram à luta armada, ficando conhecidos como radicais do Estado. Diante deste cenário, o governo brasileiro decreta o AI-5, um decreto no qual constavam 12 artigos e uma emenda que fechava o congresso.

Sobre os 12 artigos do AI-5, destacamos aqui apenas três principais. Um deles foi a suspensão do *habeas corpus*, o que significava que a pessoa não teria direito à defesa, a um advogado, ficando assim seu destino à critério da força policial e dos agentes do Estado. O segundo artigo a ser falado diz respeito à proibição da liberdade de expressão, ou seja, a pessoa não poderia mais se expressar livremente, falar mal do Estado e muito menos expressar opinião diferente do governo. O terceiro artigo que citaremos é sobre a perda de direitos, pois, assim que o AI-5, foi decretado, muita gente foi cassada, perdeu seus empregos, ou foi afastada de seus cargos. Aproximadamente 500 professores foram cassados, por exemplo, mais 95 deputados, 5

juízes e 4 senadores. O decreto AI-5 representou o início do período de maior repressão do Estado sobre o povo.

O terceiro governante foi Emílio G. Médici, e seu governo durou de 1969-1974, O período ficou conhecido como “anos de chumbo”, por chegar no auge da violência. Foi em seu mandato que foi criado o órgão DOI (Destacamento de Operações de Informações), um grupo do governo com o intuito de buscar, apreender, interrogar e, possivelmente, torturar, prender e até matar os suspeitos. Estamos falando de um órgão que representou a sistematização da repressão por parte do Estado em relação à população. Todavia, o DOI fazia parte de um outro órgão maior, conhecido como CODI (Centro de Operações de Defesa Interna), sendo bem comum serem vistas as duas siglas juntas.

Durante toda a ditadura foram aproximadamente 6016 denúncias de tortura. Em 1970, foram 1206 as mortes, mas só tivemos disponíveis os números de 434, por conta da repressão do Estado, e mais 126 militares que foram mortos em ações dirigidas pelo governo. Sendo este responsável pelas mortes dos seus indivíduos, civis ou militares, e para acrescentar as cerca de 5 mil mortes de indígenas em lutas no campo.

Como quarto presidente, tivemos Ernesto Geisel, cujo mandato foi de 1974-1979. Sua grande proposta era realizar uma abertura política de forma leve, gradual e segura, fazendo uma mediação. O então presidente efetuou a demissão de alguns chefes da repressão, porém parte do governo era contra sua proposta e não aceitava o fim do regime militar. Assim, houveram momentos de tentativas de abertura, como também de coibição. Em 1975, houve a morte do jornalista Vladimir Herzog, que se apresentou de forma voluntária às autoridades militares, a fim de prestar alguns esclarecimentos, mas foi levado para o DOI/CODI e logo depois foi encontrado morto. Uma foto divulgada mostrava que o jornalista havia se enforcado com um cinto, mas o mesmo encontrava-se com os pés no chão. Uma simulação de suicídio que não transpareceu verdade por parte do governo, e logo as pessoas perceberam que Vladimir havia sido assassinado.

Pouco tempo depois, aconteceram outros casos parecidos, como o do operário Manoel Fiel Filho. Sua morte foi divulgada também como se tivesse cometido suicídio. Além destas, houve mortes de pessoas muito influentes, como por exemplo o ex-presidente Juscelino Kubitschek, que morreu em 1976 em um acidente de carro não muito bem explicado. No mesmo ano morreu um outro ex-presidente do Brasil, João Goulart, que foi envenenado; e no ano seguinte, em 1977, morreu uma outra figura pública e política, Carlos Lacerda, que tinha apoiado o golpe em 1964 e era a favor do regime militar, porém vinha fazendo críticas ao governo e, de forma misteriosa, morreu com uma suposta infecção hospitalar.

Durante a ditadura, as pessoas não podiam escolher quem seria presidente do país, e, em boa parte do período, não se podia também escolher governador ou prefeito, no máximo seria possível eleger um deputado, senador, ou seja: políticos do legislativo. As eleições aconteciam,

mas os partidos eram diferentes dos atuais. Naquela época, só existiam dois partidos, denominados ARENA (Aliança Renovadora Nacional) e MDB (Movimento Democrático Brasileiro). O primeiro representava os interesses do governo, já o segundo representava a oposição. No período eleitoral, as pessoas que eram contra a ditadura tentavam votar no MDB, pensando em barrar o avanço da oposição. O governo de Geisel estabeleceu medidas políticas, como em 1976, com a lei Falcão, que proibia a fala de qualquer candidato no que se refere às suas propostas. A partir da criação daquela lei, era permitido apenas que aparecesse a imagem do candidato com o nome de seu partido e o número abaixo. Deste modo, as pessoas votariam apenas naqueles candidatos conhecidos, e não nos novos, desconhecidos.

No ano de 1977, foi elaborada uma nova medida, conhecida por “pacote de abril”, que fechou a câmara dos deputados. A partir de então, um terço dos senadores passaram a ser eleitos por um colégio eleitoral e não mais pela população. Um órgão do próprio governo que escolhia um terço dos senadores. Por fim, uma outra medida foi que o próximo presidente passaria a governar não apenas 4 anos, mas sim 6 anos.

O último presidente desse período do regime foi João Figueiredo, que governou de 1979-1985. Logo no início de seu mandato, foi criada uma lei muito polêmica, chamada Lei de Anistia, que significava basicamente que aqueles que tivessem cometido um crime político durante a ditadura seria perdoado. Muitas pessoas que estavam presas ficaram livres, assim como aqueles que cometeram crimes políticos contra o governo e até os próprios agentes da repressão. Todos menos aqueles considerados “terroristas de sangue”. Foi uma anistia restrita que beneficiou alguns e não a todos.

Na década de 1980, foram surgindo cada vez mais movimentos sociais contra o Estado, um deles o bem conhecido como “Diretas já”, que pedia a volta das eleições diretas para a presidência. A proposta foi levada para a câmara, porém foi negada, mas de qualquer maneira serviu como sinal de que a nação brasileira queria voltar a eleger seu representante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ditadura militar no Brasil foi um movimento conservador que tinha como objetivo modernizar o país sem alterar as estruturas sociais, definido como modernização conservadora. O legado que ficou daquele período, vários traumas daqueles que vivenciaram toda aquela violência de algum modo. Assim como ocorreu com aqueles que presenciaram os espetáculos de horror ocasionados pelo suplício.

Ao analisarmos os eventos descritos, suplício e ditadura, encontramos pontos semelhantes que nos fazem entender que, apesar de ambos os acontecimentos terem sido em

épocas, países e governos diferentes, eles convergem em muitas partes. O poder centralizado, a opressão, a repressão, a tortura, a punição, a morte, o medo e a disciplina, aproximam um evento do outro. Devemos aqui fazer um esclarecimento à respeito de como era vista a forma de punição e tortura nos dois casos. A punição no suplício era a forma de se cumprir a lei oriunda do rei, portanto era legal. Prova disso, era o cumprimento das penas acontecerem em praça pública, como forma de espetáculo. Já na ditadura militar, as torturas e punições aconteciam de forma oculta, nas instalações do DOI/CODI, sendo abafadas para o restante da sociedade, pois se tratavam de atos ilegais.

As atribuições aqui apresentadas nos fizeram ter uma noção básica do poder que nos envolve e, ao mesmo tempo, adentra sujeitos dominados de acordo com as regras, normas e leis da sociedade e de todo o Estado. A pesquisa apresentada é o início dos estudos que buscam aproximar suplício e ditadura. Sabemos que há muito ainda a ser desenvolvido, contudo, ao finalizarmos, concluímos que a ditadura retrocedeu de algum modo ao suplício do poder soberano, no qual o estado deixava morrer para se fazer viver.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel, 1926- 1984. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970/Michel Foucault; tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. – 24. ed. – (Leituras filosóficas) – São Paulo: Edições Loyola, 2014.

_____. **Microfísica do poder** /Michael Foucault; organização e tradução de Roberto Machado – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SILVA, Ailton José. **A ideia de poder em Foucault: O estado e a arte de governar**. Revista eletrônica Print by (<http://www.ufsj.edu.br/revistalable>). Metávoia, São João Del- Rei/ MG, N.12, p. 19-37/2010.

SOUSA, Noema Cavalcante de, Antônio Basílio Novaes Thomaz de Meneses. **O poder disciplinar uma leitura em vigiar e punir**. SABERES, Natal- RN, v. 1, n.4, jun. 2010.

TELES, Edson. **Memória, ditadura e desaparecimento: o congelamento dos processos de subjetivação**. Revista limiar | volume 7 | número 14 | 2. semestre 2020 | 278p.